



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

PROCESSO SELETIVO - EDITAL SEMSA Nº 001/2019 - RETIFICADO

O Município de João Neiva, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - Semsas, faz saber que realizará, nos termos das Leis Municipais nº 1.873/2007, 3.100/2018, nº 3.114/2018, o Processo Seletivo – Edital Semsas nº 001/2019, com vistas à contratação temporária e formação de cadastro de reserva de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, até realização do concurso público, para provimento de cargos efetivos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo objetiva a seleção de profissionais para ocuparem os cargos de Agente Fiscal Sanitário, Assistente Social I, Auxiliar de Saúde Bucal, Cirurgião Dentista I, Enfermeiro I, Farmacêutico, Fisioterapeuta I, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Profissional de Educação Física, Psicólogo I, Técnico de Enfermagem, Terapeuta Ocupacional, Médico da ESF, Coordenador de Enfermagem da ESF, Enfermeiro da ESF, Técnico em Enfermagem da ESF, Cirurgião Dentista do Programa de Saúde Bucal, Atendente de Consultório Dentário do Programa de Saúde Bucal e Fisioterapeuta da ESF.

I. inscrição;

II. prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

III. apresentação de títulos, de caráter classificatório.

1.2. É condição essencial para inscrever-se no presente Processo Seletivo, o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.3. Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, prova de conhecimentos, análise de títulos, classificação, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

1.4. Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à Comissão do presente Processo Seletivo.

1.5. Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo, regulamentado pelo presente Edital, serão divulgadas no site www.joaoneiva.es.gov.br, Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES e afixadas nos murais da Prefeitura Municipal de João Neiva e Secretaria Municipal de Saúde.

1.6. A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 10.962 de 26/02/2019, tem como atribuições trabalhar no sentido de garantir o fiel cumprimento das regras contidas no presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

1.7. Caberá a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, a elaboração das provas objetivas, de acordo com o conteúdo programático, Anexo II do Edital, avaliação dos títulos de acordo com o Anexo II (A, B e C) e demais atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019.

1.8. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município de João Neiva, no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 – A impugnação do edital deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início das inscrições;

2.2 – A impugnação do edital deverá ser dirigida à Comissão do Pocesso Seletivo Simplificado nº 001/2019, indicando o telefone de contato e o e-mail do impugnante;

2.3 – A Comissão do Pocesso Seletivo Simplificado decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

2.5 – No caso de acolhimento da impugnação, será designado novo cronograma, exceto quando a alteração não afetar substancialmente as condições previstas neste edital.

2.6 - Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item 2.1.

2.7. A petição de impugnação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia devidamente autenticada de CPF ou RG,

b) Procuração (quando for o caso);

2.8. Não serão conhecidas as impugnações interpostas após os respectivos prazos legais, bem como as que forem enviadas por fax ou e-mail, devendo ser protocoladas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de João Neiva-ES, situada na Presidente Vargas, Nº157, Centro – João Neiva-ES, no horário de 7:00 às 11:00 e 12:30 às 16:30, de segunda a sexta – feira.

3. DOS CARGOS E VAGAS

3.1 – LEI MUNICIPAL N.º 3.114/2018.

Cargo	Agente Fiscal Sanitário
- Pré requisito	Ensino médio completo e curso básico em Vigilância



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

	Sanitária ou áreas afins
- Vencimento mensal	R\$ 1.042,56
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais
- Vagas	CR

Cargo	Assistente Social I
- Pré requisito	Superior completo em Serviço Social e registro no conselho de classe
- Vencimento mensal	R\$ 1.876,61
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	30 horas semanais
- Vagas	01 + CR

Cargo	Auxiliar de Saúde Bucal
- Pré requisito	Ensino médio completo com registro no órgão competente
- Vencimento mensal	R\$ 1.042,56
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais
- Vagas	CR

Cargo	Cirurgião Dentista I
- Pré requisito	Superior completo em Odontologia e registro no conselho da classe
- Vencimento mensal	R\$ 1.876,61
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	30 horas semanais
- Vagas	CR

Cargo	Enfermeiro I
- Pré requisito	Superior completo em Enfermagem e registro no conselho da classe
- Vencimento mensal	R\$ 1.876,61
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	30 horas semanais
- Vagas	CR

Cargo	Farmacêutico
- Pré requisito	Superior completo em Farmácia e registro no conselho da classe
- Vencimento mensal	R\$ 1.876,61
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	30 horas semanais
- Vagas	CR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

Cargo	Fisioterapeuta I
- Pré requisito	Superior completo em Fisioterapia e registro no conselho de classe
- Vencimento mensal	R\$ 1.876,61
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	30 horas semanais
- Vagas	03 + CR

Cargo	Fonoaudiólogo
- Pré requisito	Superior completo em Fonoaudiologia e registro no conselho de classe
- Vencimento mensal	R\$ 1.876,61
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	30 horas semanais
- Vagas	01 + CR

Cargo	Nutricionista
- Pré requisito	Superior completo em Nutrição e registro no conselho de classe
- Vencimento mensal	R\$ 1.876,61
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais
- Vagas	CR

Cargo	Profissional de Educação Física
- Pré requisito	Superior completo em Educação Física, e registro no conselho de classe
- Vencimento mensal	R\$ 1.876,61
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais
- Vagas	CR

Cargo	Psicólogo I
- Pré requisito	Superior completo em Psicologia e registro no conselho de classe
- Vencimento mensal	R\$ 1.876,61
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais
- Vagas	02 + CR

Cargo	Técnico de Enfermagem.
- Pré requisito	Ensino médio completo com habilitação na área específica, e registro no conselho de classe
- Vencimento mensal	R\$ 1.251,07
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

- Vagas	03 + CR
---------	---------

Cargo	Terapeuta Ocupacional
- Pré requisito	Superior completo em Terapia Ocupacional e registro no conselho da classe
- Vencimento mensal	R\$ 1.876,61
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais
- Vagas	1 + CR

3.2 - LEI MUNICIPAL N.º 1.873/2007

Cargo	Médico da ESF
- Pré requisito	Graduação em Medicina, inscrição no Conselho Regional de Medicina.
- Vencimento mensal	R\$ 7.500,00
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais
- Vagas	02 + CR

Cargo	Coordenador de Enfermagem da ESF
- Pré requisito	Graduação em Curso Superior de Enfermagem, inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
- Vencimento mensal	R\$ 1.980,00
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	20 horas semanais
- Vagas	CR

Cargo	Enfermeiro da ESF
- Pré requisito	Graduação em Curso Superior de Enfermagem, inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
- Vencimento mensal	R\$ 3.300,00
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais
- Vagas	02 + CR

Cargo	Técnico em Enfermagem da ESF
- Pré requisito	Ensino médio completo, Curso completo de Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
- Vencimento mensal	R\$ 998,00
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais
- Vagas	CR

Cargo	Cirurgião Dentista do Programa de Saúde Bucal
--------------	------------------------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

- Pré requisito	Graduação em Odontologia, Inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
- Vencimento mensal	R\$ 3.300,00
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais
- Vagas	CR

Cargo	Atendente de Consultório Dentário do Programa de Saúde Bucal
- Pré requisito	Ensino médio completo com registro no órgão competente
- Vencimento mensal	R\$ 998,00
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais
- Vagas	01 + CR

Cargo	Fisioterapeuta da ESF
- Pré requisito	Graduação em Curso Superior de Fisioterapia, inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
- Vencimento mensal	R\$ 1.050,86
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	25 horas semanais
- Vagas	CR

CR = CADASTRO DE RESERVA

3.3 As vagas serão alocadas nos estabelecimentos de saúde, de acordo com a necessidade da Semsa.

4. DAS INSCRIÇÕES

LOCAL	A inscrição será realizada, exclusivamente, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de João Neiva, localizada à Fortunato Afonso Tessarolo, 150, Triângulo, João Neiva/ES.
PERÍODO	18/03/2019 a 22/03/2019
HORÁRIO	8:00 às 10:30 e 13:00 às 16:00, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

4.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão gratuitas;

4.2. São requisitos básicos para a investidura no cargo:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal;
- II. possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
- III. ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos e máxima de 70 incompletos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

- IV.** não ter contrato temporário rescindido pela Prefeitura Municipal de João Neiva (PMJN) por falta disciplinar;
- V.** estar em gozo de boa saúde física e mental, comprovada através de atestados médicos;
- VI.** não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- VII.** não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto nos casos previstos no XVI do art. 37 da CF/88 e inciso XVI do art. 70 da Lei Orgânica do Município;
- VIII.** ter boa conduta;
- IX.** não possuir antecedentes criminais.

4.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição.

4.4. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

4.5. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição sua opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

4.6. A Comissão deste Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

4.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo, desde o Edital de abertura até a convocação.

4.8. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento de identificação oficial com foto do procurador.

4.8.1. O candidato inscrito por procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante.

4.9. Para a inscrição, o candidato ou seu procurador, deverá comparecer à sede da Semsa munido de:

- I.** ficha de inscrição, devidamente preenchida a caneta azul ou preta, com letra legível, sem rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo;
- II.** cópia de um documento oficial de identificação com foto;
- III.** cópia do diploma, histórico escolar ou declaração que comprove a escolaridade mínima exigida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

IV. cópia da documentação exigida como pré-requisito para o cargo pleiteado e, quando o cargo exigir Registro no Conselho de Classe, apresentar também comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe.

4.10. Só será aceita 1 (uma) inscrição por CPF.

4.11. Será indeferida a inscrição do candidato que tenha sido exonerado, demitido ou que teve seu contrato rescindido do serviço público por justa causa.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37 do Decreto Regulamentar nº 3.298, de 20/12/1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo, destinadas aos candidatos com deficiência, compatível com a atividade escolhida.

5.2. Na hipótese da aplicação do percentual resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3. O candidato com deficiência além de figurar na listagem especial, constará também na listagem geral, concorrendo em igualdade de condições com os demais aprovados, observando a ordem de classificação.

5.4. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

5.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 5.4, ou deixar de entregar o laudo médico ou entregá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

5.6. Caso haja necessidade de condição especial para se submeter a prova objetiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

5.7. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da entrega dos documentos para inscrição:

I. comprovar a espécie e o grau ou nível da deficiência, mediante laudo médico (original), emitido nos últimos 03 (três) meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

II. o laudo médico deverá atestar também a compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades do cargo pleiteado.

5.8. O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

5.9. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de deficiente será divulgada no endereço eletrônico www.joaoneiva.es.gov.br e no local onde foram realizadas as inscrições

5.10. As vagas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/formação.

5.11. Fica assegurado a pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições e atividades do cargo pleiteado.

6. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

6.1. Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, com duração máxima de 2 horas.

6.2. A prova objetiva conterà 20 questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas (A,B,C e D), das quais haverá uma única resposta correta.

6.3. Cada questão correta vale 1,0 ponto, sendo o valor máximo da prova 20 pontos.

6.4. Será considerado classificado apenas os candidatos que acertarem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da prova objetiva.

6.5. Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não comparecer para a realização da prova escrita previstas neste Edital.

6.6. Os candidatos receberão caderno de prova e um cartão resposta, que deverá ser preenchido em caneta azul ou preta sem rasuras e assinado pelo mesmo, sendo este de sua estrita responsabilidade.

6.7. O candidato somente poderá levar o caderno de provas após 30 (trinta) minutos do início da mesma.

6.8. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção.

6.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura de qualquer natureza.

6.10. O local das provas será divulgado no site www.joaoneiva.es.gov.br, Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES e afixado nos murais da Semsa e da PMJN.

6.11. O candidato deverá comparecer ao local de prova, munido do comprovante inscrição, documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

6.12. Não haverá tolerância com candidatos inscritos que eventualmente cheguem ao local de prova, após o fechamento dos portões, não sendo permitido desta forma, o ingresso de candidato no local de realização de provas sob pretexto algum.

6.13. Durante todo o período em que permanecer no local de realização de provas, o candidato deverá manter o celular desligado, evitando que o aparelho toque ou emita qualquer ruído/alarme.

6.13.1. Só será permitido religar o aparelho, após o candidato ultrapassar o portão de saída do local de prova.

6.13.2. Caso o candidato seja surpreendido manuseando o aparelho durante a realização das provas, será eliminado, mediante registro em ata pelo fiscal e, no mínimo, 2 (duas) testemunhas.

CONTÉUDO PROGRAMÁTICO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Legislação pertinente ao Sistema Único de Saúde - SUS, elencados no ANEXO VII - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	20	1,0	20

7. DOS TÍTULOS

7.1. Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na etapa II do Processo Seletivo, ou seja, que tenham atingido, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova objetiva.

7.2. Após publicação do resultado preliminar da prova de conhecimento, os candidatos habilitados serão convocados a entregarem a documentação abaixo listada:

I. cópia do histórico/diploma de conclusão de curso acima do nível exigido como pré-requisito para o cargo pleiteado;

II. declaração ou cópia de certificado de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento, de acordo com a carga horária e valos constantes nos Anexos II A, B e C.

III. declaração/certidão do tempo de serviço **e/ou** cópia da Carteira de Trabalho **e/ou** cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, na presente função pleiteada;

7.3. As declarações/certidões de tempo de serviços de órgãos públicos só serão aceitas se expedidas pelo Departamento de Recursos Humanos, e se forem referentes ao cargo pleiteado;

7.4. Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato deverá juntar no envelope



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

dos títulos, declaração da empresa que o mesmo mantém vínculo empregatício até a data da inscrição;

7.4.1. Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no inciso anterior, não será contado o tempo de serviço.

7.5. Os títulos deverão ser entregues, acondicionados em envelope **LACRADO**, ao servidor responsável pelo recebimento destes, devendo o candidato afixar (colar, grampear) na parte externa do envelope, **CAPA DE IDENTIFICAÇÃO** disponível no ANEXO IX.

7.5.1. Não haverá conferência dos documentos entregues.

7.6. A entrega do envelope contendo os títulos poderá ser efetuada também por procurador, mediante apresentação de procuração original simples, devidamente autenticada, assinada pelo candidato, acompanhada de cópia legível do documento oficial com foto do candidato. Deverá, ainda, ser apresentado documento oficial com foto do procurador.

7.7. Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a entrega dos documentos do candidato, bem como, não será aceita documentação fora do período e horário estabelecido e publicado.

7.8. A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

7.9. Não se admitirá o envio de documentação via correio ou por meio eletrônico.

7.10. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo Seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata eliminação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação do contrato de trabalho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.11. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).

7.12. A pontuação dos títulos obedecerá aos critérios definidos nos ANEXOS II-A, II-B e II-C.

7.13. Não será computado ponto aos itens exigidos como requisito de investidura.

7.14. Para comprovação dos cursos/capacitações relacionadas no ANEXOS II-A, II-B e II-C, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.

7.15. Somente serão aceitos os certificados de cursos e capacitações emitidos via internet, se constar o código de validação no impresso, contendo CNPJ da empresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

assinado pelo participante, bem como pela empresa que realizou o curso/capacitação, com data/período de realização do curso com carga horária compatível a apresentada no certificado.

7.16. Não serão aceitos:

I. cursos/capacitações não concluídos;

II. cursos/capacitações, em cujo documento comprobatório não constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo, bem como falta da data/período de realização do curso com carga horária compatível a apresentada no certificado;

III. cursos/capacitações sem especificação de carga horária e da identificação do candidato no documento apresentado, ou carga horária divergente aos dias de realização de curso. Ex: curso/capacitação de 50 horas, realizado em 01 (um) dia;

IV. cursos exigidos na escolaridade para o cargo pleiteado;

V. cursos exigidos como pré-requisito no cargo pleiteado;

VI. cursos apresentados no mesmo documento utilizado para comprovar o pré-requisito.

7.17. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com data de validade vencida.

7.18. Considera-se qualificação profissional cursos de formação continuada na área de atuação, concluídos de 01/01/2014 e até o último dia da inscrição, impresso em papel timbrado e com carimbo do respectivo órgão, relacionados ao cargo ou área de atuação, no qual o candidato tenha participado na condição de participante ou de formador, durante ou após a realização do curso exigido como requisito ao exercício do cargo, constante dos ANEXOS II-A, II-B e II-C.

7.19. Consideram-se cursos de graduação e pós-graduação: Curso de Nível Superior, Pós-Graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado, que deverão ser apresentados por meio de Certificados (Diploma) ou Declaração da Instituição, devidamente reconhecidos pelo MEC.

7.20. A pontuação referente a qualificação profissional será atribuída de acordo com a tabela constante dos ANEXOS II-A, II-B e II-C.

7.21. A comprovação do tempo de exercício profissional no cargo pleiteado dar-se-á da seguinte forma:

I. na área pública:

a) declaração/certidão funcional emitida pelo Recursos Humanos do órgão público.

II. na área privada:

a) cópia da carteira de trabalho [página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho];

Obs.: Atender os dispositivos do item 7.4 e 7.4.1

IV. como prestador de serviços:

a) cópia do contrato de prestação de serviços; **E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

b) declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

7.22. Será considerado para efeito de experiência profissional aquela adquirida até o último dia de inscrição.

7.23. Períodos concomitantes serão computados somente uma vez.

7.24. Para os cursos de capacitação/qualificação profissional serão considerados aqueles concluídos entre o dia 01/01/2014 até o último dia de inscrição.

7.25. Eventuais experiências de autônomo, estágio ou voluntariado não serão consideradas para fins de comprovação de tempo de atividade profissional.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do resultado. Os recursos deverão ser interpostos e protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, e dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo - Edital Semsa nº 001/2019, no período de **7:30 às 11:00 e 12:30 às 16h**, considerando o horário oficial de Brasília/DF e nos prazos constantes no ANEXO VI.

8.2. No caso de eliminação, o candidato terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data da mesma, para interpor recurso junto à Comissão do Processo Seletivo, nas mesmas condições constantes no item 8.1.

8.3. Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

9. DA ELIMINAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A lista geral dos candidatos classificados ou não, será disponibilizada no site www.joaoneiva.es.gov.br, Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES) e afixada nos murais da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de João Neiva.

9.2. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) fizer declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de atender os subitens 6.4, 6.5, 6.6, 6.8, 6.11, 6.12 e 6.13;
- c) for responsável pela falsa identificação funcional;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter sua aprovação;
- e) tenha sido exonerado, demitido ou que teve seu contrato rescindido do serviço público por justa causa;
- f) prejudicar o andamento da aplicação das provas objetivas, agindo de forma velada ou proposital;
- g) não atender as determinações contidas neste Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

9.3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- I. maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- II. maior experiência profissional;
- III. maior titulação apresentada.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação dos classificados será realizada pela Semsa, de acordo com a necessidade, divulgada no site www.joaoneiva.es.gov.br, Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES) e afixada nos murais da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de João Neiva.

10.2. Todos os candidatos convocados deverão comparecer ao local, dia e horário definidos na convocação, munidos, obrigatoriamente, de toda a documentação exigida neste Edital, subitem 11.1.

10.3. A convocação para contratação obedecerá, rigorosamente, à classificação do Processo Seletivo e, caso o candidato ou seu procurador não esteja presente no momento de sua convocação, **o mesmo será reclassificado uma única vez, sendo encaminhado para o final da lista de classificação.**

10.4. O candidato, devidamente convocado, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para firmar o contrato.

10.5. Assinado o contrato, o candidato deverá iniciar o exercício de suas atividades em 1 dia útil

11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Serão convocados para contratação, os primeiros classificados, que após convocação, serão encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos, no prédio sede da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, localizada na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES, munido dos seguintes documentos:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. cópia dos títulos e experiência profissional declarados no ato da inscrição para fins de pontuação, acompanhados do original para conferência;
- III. cópia do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- IV. cópia da Carteira de Identidade, com número, órgão expedidor e data da sua expedição;
- V. cópia do Título de Eleitor;
- VI. declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- VII. cópia do comprovante de PIS/PASEP (frente e verso), caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo III, devidamente preenchida e assinada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

- VIII. cópia do comprovante de residência atualizado no nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe (água, luz, telefone, fatura de cartão);
- IX. número de telefone;
- X. endereço de e-mail;
- XI. comprovante de conta bancária – conta corrente, se tiver: Banestes S/A, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- XII. cópia do certificado de reservista, caso sexo masculino;
- XIII. cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- XIV. cópia da certidão de nascimento de dependentes;
- XV. atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato;
- XVI. declaração de acúmulo ou não de cargos.

12. DA RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

12.1. O contrato temporário extinguir-se-á pelo término do prazo contratual, podendo, no entanto, ser rescindido pelos motivos expostos no art. 13, da Lei Municipal nº 3.114/2018.

13. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

13.1. Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação, prorrogável por igual período, ou até que seja realizado e homologado o concurso público para provimento de cargos efetivos, caso em que a validade do referido processo será imediatamente cessada.

13.2. Correrá por conta do candidato a realização do exame admissional necessário à sua contratação.

13.3. Todas as etapas do presente Processo Seletivo são de caráter eliminatório e classificatório.

13.4. Os candidatos aprovados poderão ser localizados em quaisquer estabelecimentos da secretaria municipal de saúde, para desempenhar suas atividades em qualquer localidade do Município.

13.5. A inadimplência do contratado dará lugar à proibição de celebração de novo contrato com o Município de João Neiva por um período de 04 (quatro) anos.

13.6. A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

13.7. O contratado estará sujeito ao cumprimento do disposto no subitem **4.2.**, na impossibilidade do cumprimento, será formalizada a desistência da vaga ou rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

13.8. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas aos candidatos deferidos e indeferidos.

13.9. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e na hipótese da complexidade dos casos serão submetidos à apreciação da Semsu.

13.10. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito a Comarca de João Neiva como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo.

13.11. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I – Ficha de inscrição;

Anexo II-A – Critérios para atribuição de pontuação - cargos de Assistente Social I, Cirurgião Dentista I, Enfermeiro I, Farmacêutico, Fisioterapeuta I, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Profissional de Educação Física, Psicólogo I, Terapeuta Ocupacional, Médico da ESF, Coordenador de Enfermagem da ESF, Enfermeiro da ESF, Cirurgião Dentista do Programa de Saúde Bucal, e Fisioterapeuta da ESF;

Anexo II-B - Critérios para atribuição de pontuação – cargos de Agente Fiscal Sanitário, Auxiliar de Saúde Bucal e Atendente de Consultório Dentário do Programa de Saúde Bucal

Anexo II-C - Critérios para atribuição de pontuação - cargos de Técnico de Enfermagem e Técnico em Enfermagem da ESF

Anexo III – Declaração inscrição PIS/PASEP;

Anexo IV – Modelo solicitação de recurso;

Anexo V – Declaração de acúmulo ou não de cargos;

Anexo VI – Cronograma;

Anexo VII – Referências Bibliográficas;

Anexo VIII – Atribuição dos cargos.

João Neiva/ES, 27 de fevereiro de 2019.

Bruna Rangel de Jesus
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO– EDITAL SEMSA Nº 001/2019
INSCRIÇÃO Nº _____

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado vem requerer à Prefeitura Municipal de João Neiva sua inscrição no Processo Seletivo, para o cargo especificado abaixo, declarando, ao assinar este requerimento de inscrição, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas, atestando a veracidade dos documentos entregues e estando ciente e de acordo plena e integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital que regulamenta este Processo Seletivo, e declara que aceita e atende todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função, comprometendo-se à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição.

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____
ENDEREÇO: _____
Nº _____ BAIRRO: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ CELULAR: _____ Tel. Recado: _____
CPF: _____ RG.: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____
E-MAIL: _____
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO
NECESSITA DE ALGUMA ADAPTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA?
() SIM - QUAL? _____
() NÃO

CARGO PRETENDIDO (APENAS UMA OPÇÃO):

Lei n.º 3.114/2018	() Psicólogo I
() Agente Fiscal Sanitário	() Técnico de Enfermagem
() Assistente Social I	() Terapeuta Ocupacional
() Auxiliar de Saúde Bucal	Lei n.º 1.873/2007
() Cirurgião Dentista I	() Médico da ESF
() Enfermeiro I	() Coordenador de Enfermagem da ESF
() Farmacêutico	() Enfermeiro da ESF
() Fisioterapeuta I	() Técnico em Enfermagem da ESF
() Fonoaudiólogo	() Cirurgião Dentista do Programa de Saúde Bucal
() Nutricionista	() Atendente de Consultório Dentário do Prog. de Saúde Bucal
() Profissional de Educação Física	() Fisioterapeuta da ESF

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Nº _____

(ATENÇÃO: Este comprovante deverá ser entregue junto com um documento oficial com foto, no dia da prova objetiva)

PROCESSO SELETIVO–EDITAL SEMSA Nº 001/2019	
Nome:	
Data:	Cargo:
Assinatura do Candidato	Assinatura do Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

ANEXO II-A

PROCESSO SELETIVO–EDITAL SEMSA Nº 001/2019

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DE CURSO/QUALIFICAÇÃO PROFISSIONALE
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DOS

CARGOS DE:

Assistente Social I, Cirurgião Dentista I, Enfermeiro I, Farmacêutico, Fisioterapeuta I, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Profissional de Educação Física, Psicólogo I, Terapeuta Ocupacional, Médico da ESF, Coordenador de Enfermagem da ESF, Enfermeiro da ESF, Cirurgião Dentista do Programa de Saúde Bucal, e Fisioterapeuta da ESF

CAMPO	CURSOS NA ÁREA - CÓPIA SIMPLES (Obs.: O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR O DOCUMENTO ORIGINAL APENAS PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, QUANDO DA CONVOCAÇÃO)	PONTUAÇÃO	
1	Pós-Graduação Lato Sensu; Especialização ou Stricto Sensu - Mestrado e Doutorado – Ambos específicos em Saúde Coletiva; Saúde Pública; Saúde da Família; Atenção Primária à Saúde, Saúde Mental, ou áreas afins em Saúde Pública – Máximo 2 (dois).	3 (por certificado)	
2	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária > 180 (cento e oitenta) e < 360 (trezentos e sessenta) horas – máximo de 02 (dois).	2 (por certificado)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
3	Tempo de Serviço prestado em empregos, cargos, funções, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo pleiteado.	De 30 dias a 6 meses e 29 dias	2
		De 7 a 12 meses e 29 dias	4
		De 13 a 23 meses e 29 dias	6
		De 24 a 47 meses e 29 dias	8
		Acima de 48 meses	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

ANEXO II-B

PROCESSO SELETIVO–EDITAL SEMSA Nº 001/2019

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DE CURSO/QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DOS

CARGOS DE:

Agente Fiscal Sanitário, Auxiliar de Saúde Bucal e Atendente de Consultório Dentário
do Programa de Saúde Bucal

CAMPO	CURSOS NA ÁREA - CÓPIA SIMPLES (Obs.: O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR O DOCUMENTO ORIGINAL APENAS PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, QUANDO DA CONVOCAÇÃO)	PONTUAÇÃO	
1	Curso de nível Técnico no cargo pleiteado ou Superior em Qualquer Área – máximo de 01 (um).	2,5	
2	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária acima de 60 (sessenta) horas – máximo de 03 (três).	1,5 (por certificado)	
3	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária > 40 (quarenta) e < 60 horas – máximo de 03 (três).	1,0 (por certificado)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
3	Tempo de Serviço prestado em empregos, cargos, funções, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo pleiteado.	De 30 dias a 6 meses e 29 dias	2
		De 7 a 12 meses e 29 dias	4
		De 13 a 23 meses e 29 dias	6
		De 24 a 47 meses e 29 dias	8
		Acima de 48 meses	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

ANEXO II-C
PROCESSO SELETIVO–EDITAL SEMSA Nº 001/2019

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DE CURSO/QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DOS

CARGOS DE:

Técnico de Enfermagem e Técnico em Enfermagem da ESF

CAMPO	CURSOS NA ÁREA - CÓPIA SIMPLES (Obs.: O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR O DOCUMENTO ORIGINAL APENAS PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, QUANDO DA CONVOCAÇÃO)	PONTUAÇÃO	
2	Curso de Capacitação ou aperfeiçoamento, Declaração de prática de Aplicação da Vacina BCG (Bacillus Calmette-Guérin) – máximo 1(um)	2,0	
3	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária => 60 (sessenta) horas – máximo de 04 (quatro).	1,5 (por certificado)	
4	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária >40 (quarenta) e < 60 horas – máximo de 02 (dois)	1,0 (por certificado)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
4	Tempo de Serviço prestado em empregos, cargos, funções, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo pleiteado.	De 30 dias a 6 meses e 29 dias	2
		De 7 a 12 meses e 29 dias	4
		De 13 a 23 meses e 29 dias	6
		De 24 a 47 meses e 29 dias	8
		Acima de 48 meses	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO–EDITAL SEMSA Nº 001/2019

DECLARAÇÃO

Eu, _____, residente e domiciliado no Município de _____, inscrito no Processo Seletivo–Edital Semsas nº 001/2019, no cargo de _____, portador do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

João Neiva, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO–EDITAL SEMSA Nº 001/2019

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO: _____
ENDEREÇO: _____
Nº _____ BAIRRO: _____ Cidade: _____ UF: _____
_____ CEP: _____ CELULAR: (_____) _____
CPF: _____ RG.: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____
E-MAIL: _____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____

DESCRIÇÃO DO RECURSO

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO SOLICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS

Eu, _____, Brasileira, portadora do RG: _____, e do CPF: _____, residente e domiciliado (a) _____, DECLARO para fins de exercício no cargo de _____ do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de João Neiva QUE NÃO EXERÇO cargo, função ou emprego público junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI E XVII do Art. 37, da Constituição Federal de 05/10/1988.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBE proventos de aposentadoria decorrente do Art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomará posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que deve comunicar a Prefeitura Municipal de João Neiva qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime prevista no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

João Neiva, ES ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO–EDITAL SEMSA Nº 001/2019

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital - RETIFICADO	27/02/2019
Prazo de impugnação do Edital	Até 13/03/2019
Inscrições	18/03 a 22/03/2019
Divulgação da Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	26/03/2019
<u>Divulgação dos Locais da Prova Escrita</u>	26/03/2019
<u>Prova Escrita</u>	<u>31/03/2019</u>
Divulgação do Gabarito	01/04/2019
Resultado Preliminar da Prova Escrita	04/04/2019
Recurso da Prova Escrita	05/04/2019
Resultado do Recurso e Resultado Final da Prova Escrita	08/04/2019
<u>Convocação para entrega dos Títulos e Documentos</u>	<u>09/04/2019</u>
<u>Entrega dos Títulos e Documentos</u>	<u>10 a 12/04/2019</u>
<u>Análise dos Títulos e Documentos</u>	<u>15 a 17/04/2019</u>
Classificação Final Preliminar	22/04/2019
Recurso da Classificação Preliminar	23/04/2019
<u>Classificação Final e Homologação</u>	<u>24/04/2019</u>

O cronograma previsto poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Comissão do Processo Seletivo–Edital Semsas Nº 001/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGENTE FISCAL SANITÁRIO

Legislação pertinente ao Sistema Único de Saúde – SUS: Lei 6.066, de dezembro de 1999, Manual de Processo Administrativo Sanitário (Vitória, 2013), Lei Municipal n.º 970/1999 que Institui o Código Municipal de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

Referências Bibliográficas:

https://saude.es.gov.br/Media/sesa/NEVS/Geral/Lei_Estadual_6066_1999_Codigo_Sanitario.pdf

<https://saude.es.gov.br/Media/sesa/NEVS/Geral/MANUAL%20PAS-1.pdf>

<http://legislacaocompilada.com.br/joaoneiva/legislacao/consulta-legislacao.aspx?numero=0970>

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

Legislação pertinente ao Sistema Único de Saúde – SUS: Portaria n.º 2.436, de 21/09/2017, Cadernos de Atenção Básica n.º 17, Diretrizes da política nacional de saúde bucal.

Referências Bibliográficas:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf

http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/diretrizes_da_politica_nacional_de_saude_bucal.pdf

TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESF

Legislação pertinente ao Sistema Único de Saúde – SUS: Portaria n.º 2.436, de 21/09/2017, Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume I e II.

Referências Bibliográficas:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_cab28_v1.pdf

http://www.saude.sp.gov.br/resources/humanizacao/biblioteca/documentos-norteadores/cadernos_de_atencao_basica_-_volume_ii.pdf Acesso em fev 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

ASSISTENTE SOCIAL I, PSICÓLOGO I e TERAPEUTA OCUPACIONAL

Legislação pertinente ao Sistema Único de Saúde – SUS: Portaria n.º 2.436, de 21/09/2017, Cadernos de Atenção Básica, n. 34, Caderno de Atenção Básica, n. 27, Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011.

Referências Bibliográficas:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html

CIRURGIÃO DENTISTA I e CIRURGIÃO DENTISTA DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

Legislação pertinente ao Sistema Único de Saúde – SUS: Portaria n.º 2.436, de 21/09/2017, Cadernos de Atenção Básica; 17, Diretrizes da política nacional de saúde bucal.

Referências Bibliográficas:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf
http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/diretrizes_da_politica_nacional_de_saude_bucal.pdf

ENFERMEIRO I, MÉDICO DA ESF, COORDENADOR DE ENFERMAGEM DA ESF e ENFERMEIRO DA ESF

Legislação pertinente ao Sistema Único de Saúde – SUS: Portaria n.º 2.436, de 21/09/2017, Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume I e II.

Referências Bibliográficas:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_cab28v1.pdf
http://www.saude.sp.gov.br/resources/humanizacao/biblioteca/documentos-norteadores/cadernos_de_atencao_basica_-_volume_ii.pdf Acesso em fev 2019

FARMACÊUTICO

Legislação pertinente ao Sistema Único de Saúde – SUS: Portaria n.º 2.436, de 21/09/2017, Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998, Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 44, DE 17 DE AGOSTO DE 2009, Resolução Conselho Nacional de Saúde nº 338, de 06 de maio de 2004.

Referências Bibliográficas:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
<http://www.cff.org.br/userfiles/file/portarias/344.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/rdc-44-2009>

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2004/res0338_06_05_2004.html

NUTRICIONISTA

Legislação pertinente ao Sistema Único de Saúde – SUS: Portaria n.º 2.436, de 21/09/2017, Política Nacional de Alimentação e Nutrição – PNAN 2013, Guia alimentar para a população brasileira (ministério da saúde, 2014).

Referências Bibliográficas:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

FISIOTERAPEUTA I, FISIOTERAPEUTA DA ESF, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA e FONOAUDIÓLOGO

Legislação pertinente ao Sistema Único de Saúde – SUS: Portaria n.º 2.436, de 21/09/2017, Cadernos de Atenção Básica n. 27 – Diretrizes do NASF, 2009,

Referências Bibliográficas:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

ANEXO VIII

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

LEI MUNICIPAL N.º 3.114 de 01/08/2018

Cargo: AGENTE FISCAL SANITÁRIO

Grau de instrução: Ensino médio completo e curso básico em Vigilância Sanitária ou áreas afins

Atribuições do cargo:

Acompanhar e orientar projetos de melhoramento sanitário; educar, orientar e conscientizar sobre os problemas de saneamento; zelar pela higiene e limpeza dos estabelecimentos comerciais e industriais, públicos e outros; fazer cumprir as disposições legais pertinentes; realizar a fiscalização sanitária dos estabelecimentos e locais onde se proceda ao fabrico, produção, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, conservação, armazenamento, transporte, distribuição, venda e consumo de alimentos, bem como do comércio ambulante onde se encontrem alimentos e feiras livres; realizar a fiscalização sanitária dos gêneros alimentícios, bem como bebidas e águas para o consumo humano; realizar a fiscalização sanitária na comercialização de cosméticos, perfumes, produtos de higiene e saneantes; fiscalizar o estado de asseio dos indivíduos que fabriquem, produzam, manipulem, acondicionem, armazenem, transportem, distribuam e comercializem alimentos, bem como os que exerçam atividades que mereçam atenção da fiscalização sanitária; atender às solicitações das autoridades estaduais e federais na fiscalização sanitária dos ambientes e processos de trabalhos no comércio e na indústria, visando à segurança, à higiene e à saúde do trabalhador e do consumidor de alimentos; coletar e encaminhar a laboratório oficial amostras de alimentos, de aditivos para alimentos e de matérias-primas alimentares, para fins de controle de qualidade ou análise fiscal; apreender e/ou inutilizar os alimentos e matérias-primas alimentares ou não-alimentares, julgados, após exame laboratorial, adulterados, falsificados ou deteriorados, bem como os aparelhos de utensílios que não satisfaçam às exigências regulamentares; lavrar termos de intimação, autos de infração, de interdição, de apreensão e de inutilização de amostras para análise; apresentar, quando necessário, boletins diários de suas atividades; apresentar relatórios periódicos; assegurar o recolhimento e transporte de lixo hospitalar; assegurar apoio eficaz às atividades de saúde da Prefeitura, mediante fiscalização sanitária de estabelecimentos comerciais e industriais; executar outras atividades correlatas.

Demonstrar competências pessoais:

Ouvir atentamente (saber ouvir); manter-se organizado; demonstrar imparcialidade e paciência; cultivar disciplina; demonstrar bom senso; desenvolver a criatividade; ter postura adequada; demonstrar capacidade avaliativa; gerenciar o tempo; demonstrar liderança; demonstrar conhecimentos gerais; cultivar ética profissional; manter-se criterioso; identificar-se com a atividade; lidar com estresse; apresentar acuidade sensorial; estabelecer prioridades; demonstrar capacidade de comunicação; dominar a legislação; demonstrar segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

Cargo:ASSISTENTE SOCIAL I

Grau de instrução: Superior completo em Serviço Social e registro no conselho de classe

Atribuições do cargo:

Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; elaborar e/ou participar de projetos de pesquisa, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar a situação social do indivíduo e sua família; fornecer dados sociais para a elucidação de diagnósticos médicos e periciais; diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; desenvolver atividades que visem à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, ocupando-se de aplicações sociais, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para a realização de atividades na área do Serviço Social; participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionado à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; orientar sobre rotinas da instituição; orientar sobre serviços e recursos sociais; orientar sobre normas, códigos e legislação; orientar sobre conteúdo de processo e procedimentos; executar outras tarefas correlatas.

Demonstrar competências pessoais:

Trabalhar em equipe; demonstrar autocontrole; lidar com estresse; demonstrar persistência; respeitar as diversidades étnicas, culturais, de gênero, de credo, de orientação sexual, etc.; demonstrar criatividade; manter sigilo profissional; demonstrar ousadia.

Cargo:AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Grau de instrução: Ensino médio completo com registro no órgão competente

Atribuições do cargo:

Realizar tarefas auxiliares de apoio ao odontólogo e ao técnico de higiene bucal em consultórios convencionais e clínicas; ligar e desligar aparelhos e equipamentos; agendar pacientes; preencher e anotar fichas clínicas; auxiliar no atendimento ao paciente; efetuar o preparo de bandeja e mesas; realizar controle de placa e escovação supervisionada; participar de atividades de educação e promoção à saúde; fazer a esterilização, desinfecção e limpeza de todos os instrumentais e equipamentos odontológicos; preparar os pacientes para atendimento; instrumentar o odontólogo e o técnico de higiene bucal junto à cadeira operatória; manipular substâncias restauradoras e outros componentes químicos; efetuar a manutenção e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

conservação dos equipamentos, instrumentais e materiais odontológicos existentes; revelar e montar radiografias intra-orais; selecionar moldeiras; realizar profilaxia; preencher relatórios das atividades de serviços prestados; organizar arquivos e fichários; manter controle e pedido de estoque de todos os materiais e instrumentais odontológicos; orientar os pacientes sobre a higiene bucal; manter a ordem e a limpeza do ambiente de trabalho; efetuar retirada de ponto sutura; fornecer dados para levantamentos estatísticos; executar outras tarefas correlatas.

Demonstrar competências pessoais

Capacidade de comunicação; agir com ética; demonstrar senso de organização; capacidade de concentração; proatividade e criatividade; demonstrar capacidade de acolhimento.

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA I

Grau de instrução: Superior completo em Odontologia e registro no conselho da classe

Atribuições do cargo:

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e programação em saúde bucal; realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal e auxiliar em saúde bucal; desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; exercer atividades de ensino e pesquisa; realizar procedimentos conservadores; realizar procedimentos domiciliares; utilizar terapias integrativas e complementares; avaliar fatores de risco da atividade da cárie dental; executar outras atividades correlatas.

Demonstrar competências pessoais:

Demonstrar percepção visual, receptividade, capacidade de contornar situações adversas, paciência, segurança, senso estético, criatividade, sensibilidade, organização, capacidade de inovação, capacidade de saber ouvir, capacidade de efetuar atendimento humanizado.

Cargo: ENFERMEIRO I

Grau de instrução: Superior completo em Enfermagem e registro no conselho da classe



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

Atribuições do cargo:

Realizar cuidados diretos de enfermagem, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes na instituição e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades concernente às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde; participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança no âmbito ambulatorial; prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves, com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção nas unidades de saúde; realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; executar outras atividades correlatas.

Demonstrar competências pessoais:

Demonstrar capacidade de atenção; demonstrar sensibilidade destreza manual; capacidade de trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de negociação; demonstrar capacidade de interpretar linguagem verbal e não verbal; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar capacidade de saber ouvir; demonstrar capacidade de efetuar atendimento humanizado; demonstrar rapidez de raciocínio.

Cargo:FARMACÊUTICO

Grau de instrução: Superior completo em Farmácia e registro no conselho da classe

Atribuições do cargo:

Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua entrega em mapas, guias e livros, segundo receituário devidamente preenchido, para atender aos dispositivos legais; realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas; zelar pela guarda de material de consumo, equipamentos, documentos e outros de igual valor e responsabilidade; controlar a matéria-prima utilizada nas formulações farmacêuticas; avaliar a compatibilidade química das substâncias utilizadas no preparo das soluções; manipular soluções de nutrição parenteral de acordo com as prescrições médicas e padrões técnico-científicos de manipulação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde; supervisionar e orientar os serviços executados pelos auxiliares; promover treinamentos sempre que necessários; realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos; receber, entregar, supervisionar, controlar e responder tecnicamente pelo recebimento e entrega de medicamentos da farmácia básica, e da municipalidade à entrega de medicamentos especializados, de alto custo, provenientes do Estado e da União; executar outras atividades correlatas.

Demonstrar competências pessoais:

Trabalhar em equipe, mostrar capacidade de liderança e organização, demonstrar empatia; demonstrar habilidade técnico-analítica; demonstrar criatividade; contornar situações adversas; demonstrar habilidade de comunicação; tomar decisões; demonstrar destreza manual e credibilidade.

Cargo: FISIOTERAPEUTA I

Grau de instrução: Superior completo em Fisioterapia e registro no conselho de classe

Atribuições do cargo:

Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes; eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções intertegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL); orientar pacientes e familiares; explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas; executar outras atividades correlatas.

Demonstrar competências pessoais:

Transmitir segurança; demonstrar criatividade; lidar com público; demonstrar habilidade de comunicação; contornar situações adversas; demonstrar dinamismo; demonstrar habilidade manual; demonstrar capacidade motora fina; demonstrar capacidade de observação; demonstrar capacidade de percepção; demonstrar iniciativa; demonstrar perseverança; comunicar-se; demonstrar equilíbrio emocional; trabalhar em equipe.

Cargo:FONOAUDIÓLOGO

Grau de instrução: Superior completo em Fonoaudiologia e registro no conselho de classe

Atribuições do cargo:

Prestar assistência fonoaudiológica para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escrita do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores, etc.; programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras para reeducar e/ou reabilitar o paciente; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; efetuar avaliação audiológica procedendo à indicação de aparelho auditivo, se necessário; avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; desenvolver um trabalho preventivo e curativo às crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação; treinar e supervisionar equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária; executar outras tarefas correlatas.

Demonstrar competências pessoais:

Transmitir segurança; demonstrar criatividade; lidar com público; demonstrar habilidade de comunicação; contornar situações adversas; demonstrar dinamismo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

demonstrar habilidade manual; demonstrar capacidade de observação; demonstrar capacidade de percepção; demonstrar iniciativa.

Cargo:NUTRICIONISTA

Grau de instrução: Superior completo em Nutrição e registro no conselho de classe

Atribuições do cargo:

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividade; planejar, orientar, organizar, supervisionar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; executar outras atividades correlatas.

Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos): solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares e cuidadores; realizar acompanhamento nutricional; dar alta em nutrição; realizar atendimento domiciliar; prover educação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas extremas (esportes radicais, etc); planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios.

Administrar unidades de alimentação e nutrição: comprar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras; supervisionar recepção de gêneros; supervisionar controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional; supervisionar preparo das refeições; supervisionar distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos; controlar higienização de pessoal; controlar higienização de ambiente; controlar higienização de equipamentos e utensílios; controlar higienização de alimentos.

Comunicar-se: organizar eventos; preparar material de divulgação; preparar material educativo; criar mecanismos de comunicação interna; elaborar manuais de boas práticas; enviar material de divulgação; registrar informações; redigir relatórios; redigir textos técnicos; dominar legislação; manipular instrumentos de avaliação do estado nutricional; atualizar-se; especializar-se.

Efetuar controle higiênico-sanitário: controlar validade de produtos; controlar qualidade de alimentos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controle de saúde dos funcionários; solicitar análise bromatológica dos alimentos; efetuar visitas técnicas; planejar área física; montar organograma funcional; orçar mão-de-obra; orçar equipamentos, utensílios e suprimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

Planejar unidades de alimentação e nutrição: escolher equipamentos, utensílios e suprimentos; planejar fluxos de trabalho; dimensionar quadro de pessoal; descrever funções técnico-administrativas; descrever normas de trabalho; descrever rotinas operacionais; descrever procedimentos; elaborar receituário de preparações culinárias; definir metodologia de trabalho; reavaliar procedimentos e produtos; elaborar manuais técnico-administrativos; prestar consultoria; prestar assessoria; coordenar atividades de ensino e pesquisa; divulgar ciência da nutrição; desenvolver métodos de trabalho; desenvolver pesquisa de campo.

Exercer atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento: pesquisar mercado de produtos alimentícios; subsidiar desenvolvimento de produtos alimentícios; redigir composição do alimento para rótulo de produtos; redigir informação nutricional e especificações técnicas do alimento para rótulos; desenvolver testes de aceitabilidade (avaliação sensorial); desenvolver preparações dietéticas e culinárias; testar preparações dietéticas e culinárias; analisar resultados de testes de aceitabilidade; participar na formação de outros profissionais; capacitar estagiários; supervisionar estágios; selecionar programas de informática em CRM; estruturar banco de dados; estruturar ponto de atendimento; esclarecer dúvidas dos consumidores.

Gerenciar recursos humanos, materiais e financeiros: requalificar pessoal; aplicar ações preventivas e corretivas; controlar custos; inventariar equipamentos, utensílios e suprimentos; aplicar programas de auditoria interna; confeccionar plano de contingência; escrever artigos de nutrição para publicação; ministrar palestras técnico-científicas; fornecer informações sobre nutrição e alimentação à mídia; conceder entrevistas à mídia.

Demonstrar competências pessoais:

Demonstrar espírito de equipe; manter-se dinâmico; demonstrar criatividade; demonstrar flexibilidade; demonstrar liderança; delegar funções; transmitir segurança; contornar situações adversas; lidar com informática; lidar com o público; participar de entidades de classe; participar de grupos técnicos; participar de reuniões técnicas; participar de entidades técnico-científicas; participar de programas institucionais; demonstrar capacidade redacional; demonstrar fluência verbal; trabalhar em equipe multidisciplinar e interdisciplinar.

Cargo:PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Grau de instrução: Superior completo em Educação Física, e registro no conselho de classe

Atribuições do cargo:

Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens e adultos; ensinar técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; instruir-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliar e supervisionar o preparo físico de atletas; acompanhar e supervisionar práticas desportivas; elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto; organizar comissão técnica; integrar os membros da comissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

desempenhar papel de interlocutor; promover eventos; executar outras atividades correlatas.

Coordenar atividade física e esportiva: verificar a documentação do atleta perante as entidades de administração esportiva; controlar o material necessário para o desenvolvimento das atividades; comunicar a data e o local dos eventos aos interessados; verificar o local das atividades; marcar horário e local das atividades; programar transporte, alimentação e hospedagem; redigir relatórios técnicos periódicos; participar de reuniões; realizar reuniões; cadastrar beneficiários; classificar os beneficiários segundo características e dados biossociais; identificar talentos; selecionar o atleta e o praticante.

Identificar necessidades de intervenção profissional: coletar dados técnicos e físicos; indicar atletas para contratação; entrevistar atletas para contratação; determinar filosofia e métodos de trabalho; determinar os meios e processos das atividades; programar treinamento e atividades; definir testes físicos.

Planejar ações de intervenção profissional: fixar objetivos e metas; analisar os dados físicos e técnicos dos beneficiários; adequar os exercícios às condições e necessidades dos beneficiários; avaliar o potencial dos beneficiários; avaliar os resultados da aplicação do planejamento; aplicar testes funcionais; desenvolver treinamento com dados das avaliações realizadas; desenvolver capacidades cognitivas; desenvolver qualidades físicas e motoras.

Desenvolver treinamento: desenvolver qualidades técnicas e táticas; implementar treinamento técnico, tático e físico; orientar sobre as regras desportivas; corrigir erros táticos e técnicos; orientar aspectos disciplinares, táticos e técnicos; orientar aspectos comportamentais, sociais, morais e éticos; aplicar exercícios corretivos de natureza técnica e tática; aplicar atividades recreativas de desenvolvimento técnico, tático e físico; observar os relatórios dos aspectos psicológicos, nutricionais e médicos dos beneficiários; analisar as condições de competição; treinar atletas para objetivos fixados; intervir com ações táticas e técnicas na competição; orientar o comportamento do atleta na competição.

Intervir nos processos competitivos: avaliar o comportamento dos atletas na competição; coletar dados estatísticos da competição; utilizar meios de comunicação; ministrar cursos e palestras; utilizar gestos e sinais; utilizar recursos audiovisuais.

Comunicar-se: utilizar comunicação oral e escrita; utilizar recursos de informática; mostrar o movimento a ser realizado; utilizar desenhos e gráficos; demonstrar capacidade de atualização; manter postura ética e moral; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar capacidade de expressão comunicativa.

Demonstrar competências pessoais:

Demonstrar capacidade de inovação; demonstrar criatividade; demonstrar controle emocional; demonstrar capacidade de comunicação; demonstrar capacidade de análise; administrar conflitos; demonstrar raciocínio abstrato; trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

Cargo:PSICÓLOGO I

Grau de instrução: Superior completo em Psicologia e registro no conselho de classe

Atribuições do cargo:

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, elaborando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de grupos de trabalhos e/ou reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; realizar atividades de terapias individuais e de grupos; ministrar palestras, incentivando a motivação e a reabilitação dos pacientes e da sociedade em geral; realizar atividades clínicas pertinentes à sua responsabilidade profissional; apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, com tentativa de suicídio e situações de violência intrafamiliar; criar estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos, à psiquiatrização e à medicação de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas, e coordenar equipes e atividades da área e afins; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância inter setorial – conselhos tutelares, associações de bairros, clubes de mães, grupos de idosos, grupos de autoajuda, etc.; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; diagnosticar os casos de deficiência e alterações físicas e mentais; assistir o portador de deficiência físico-mental no desenvolvimento biopsicossocial dentro de suas limitações, bem como auxiliar a família nos cuidados e na prevenção do mesmo; executar outras atividades correlatas.

Demonstrar competências pessoais:

Demonstrar interesse pela pessoa/ser humano; ouvir ativamente (saber ouvir); demonstrar capacidade de contornar situações adversas; respeitar valores e crenças dos pacientes; demonstrar capacidade de observação; demonstrar habilidade de questionar; demonstrar capacidade de raciocínio abstrato.

Cargo:TÉCNICO DE ENFERMAGEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

Grau de instrução: Ensino médio completo com habilitação na área específica, e registro no conselho de classe

Atribuições do cargo:

Executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta a pacientes, segundo critérios estabelecidos; preparar o paciente para consultas médicas, exames e tratamentos prescritos; orientar os pacientes na pós consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos; executar atividades básicas de saúde, tais como pré-consulta, pós-consulta, inalação, terapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de testes de reação imunológica, coletar material para exames laboratoriais; controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso, respiração e pressão arterial; efetuar a desinfecção e esterilização de material e instrumental em uso; registrar ocorrências relativas ao paciente; comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do médico; participar das ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; participar das atividades de educação e saúde, integrando equipes de programação e de ações assistenciais de enfermagem, ou de equipes de trabalho pertinentes, sob supervisão do enfermeiro; controlar faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes, comunicando-os dos riscos da descontinuidade e da necessidade de sequência do tratamento; controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento de necessidade, verificando condicionamento, solicitando suprimento, acompanhamento à distribuição, conforme prescrição médica, elaborando relatórios de consumo; preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle de atendimento; receber o plantão, ouvindo e informando sobre a evolução do serviço e do estado do paciente; recepcionar o paciente, preenchendo dados pessoais no prontuário, verificando sinais vitais e encaminhando-o para consulta; coletar e preparar material para exame de laboratório, obedecendo à determinação superior; efetuar higiene pessoal de pacientes, executando os demais procedimentos necessários à manutenção do asseio individual; efetuar higiene de ambientes, desinfetando locais, organizando armários, arrumando leitos e recolhendo roupas utilizadas; auxiliar na vigilância dos pacientes, atendendo chamadas de campainhas, bem como acompanhar e auxiliar na movimentação, deambulação e transporte; manter organizado o setor de trabalho, procedendo à limpeza e assepsia de instrumentos e equipamentos; auxiliar na prestação dos serviços da unidade de enfermagem, lançando dados em formulários apropriados, mantendo controle e requisitando medicamentos e materiais necessários ao superior; colaborar na elaboração de relatórios e escalas de serviços; executar outras tarefas correlatas.

DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS

Demonstrar compreensão; capacidade de atenção; capacidade de atendimento humanizado; demonstrar capacidade de saber ouvir; demonstrar coordenação motora fina; demonstrar capacidade de persuasão e empatia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Grau de instrução: Superior completo em Terapia Ocupacional e registro no conselho da classe

Atribuições do cargo:

Realizar intervenções e tratamento de pacientes utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional e ortóptica; avaliar funções e atividades; analisar condições dos pacientes; realizar diagnósticos; atuar na orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; executar outras atividades correlatas.

Realizar intervenções/tratamento: eleger procedimentos de intervenções /tratamento; aplicar testes e protocolos; realizar procedimentos de habilitação e de reabilitação; ensinar procedimentos de orientação /mobilidade (dependente/semi-independente/independente); ensinar técnicas de independência e autonomia em atividade de vida diária (AVD) e atividades instrumentais de vida diária (AIVD); adaptar atividades; prescrever atividades; estimular desenvolvimento neuro-sensório-motor e percepto-cognitivo; estimular percepção tátil-cinestésica e músculo-esquelético; adaptar postura; ensinar formas alternativas de comunicação; estimular percepção espacial e viso-motora; reeducar postura; implementar ações para prevenção e promoção da saúde; prescrever órteses, próteses, adaptações, e produtos assistivos; confeccionar órteses, próteses, adaptações e produtos assistivos; adaptar órteses, adaptações, próteses e produtos assistivos; treinar pacientes na utilização de órteses, próteses, adaptações e produtos assistivos; preparar ambiente terapêutico; aplicar estratégias para reabilitação psicossocial; aplicar terapias assistidas por animais; organizar cotidiano de pacientes; coordenar atividades terapêuticas ocupacionais em grupo; estimular habilidades sociais; acompanhar pacientes em atividades do cotidiano.

Avaliar funções e atividades: avaliar funções neuro-musculo-esqueléticas; avaliar funções sensório-motoras e percepto-cognitivas; avaliar funções manuais; avaliar funções do corpo; avaliar funções psíquicas; avaliar funções psicossociais; avaliar funcionalidade da visão residual; avaliar Atividades de Vida Diária (AVD); avaliar Atividades Instrumentais de Vida Diária (AIVD); avaliar atividades sócio ocupacionais; avaliar condições para o desempenho ocupacional (trabalho, lazer, brincar, escola e ócio); avaliar percepção espacial, temporal e psicomotora; avaliar habilidades e padrões motores; avaliar ambientes físicos; aplicar tecnologias de medição sócio ocupacional; estabelecer plano terapêutico ocupacional.

Analisar condições dos pacientes, ambientes e comunidades: analisar resultados das avaliações; analisar condições socioeconômicas, etnoculturais e educacionais; mapear território; efetuar anamnese; sugerir exames complementares; analisar exames complementares; analisar avaliações de profissionais; analisar critérios de elegibilidade; encaminhar paciente a profissionais e entidades; dar devolutiva da avaliação e conduta terapêutica; realizar escuta qualificada (acolhimento); realizar avaliação ergonômica; analisar atividades humanas; analisar laudos e pareceres; analisar ambientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

Realizar diagnósticos: avaliar desenvolvimento neuropsicomotor; avaliar sensibilidade; avaliar condições dolorosas; avaliar motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio); avaliar coordenação óculo manual e pedal; avaliar órteses, próteses, adaptações e produtos assistivos; identificar redes de suporte social; avaliar aspectos afetivos, emocionais e sociais; avaliar distúrbios da aprendizagem da linguagem oral, leitura e escrita; avaliar integração sensorial; avaliar aspectos cinético funcionais; realizar diagnóstico sócio ocupacional; avaliar impacto do adoecimento e da institucionalização.

Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis: explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; verificar compreensão da orientação; esclarecer dúvidas; visitar domicílios, escolas, postos de trabalho, instituições e comunidades; orientar técnicas ergonômicas; acompanhar evolução terapêutica; estimular adesão e continuidade do tratamento; elaborar processo de alta; transmitir instruções à equipe multidisciplinar.

Executar atividades técnico-científicas e administrativa: criar métodos de trabalho; estabelecer metodologia de trabalho; estabelecer critérios de elegibilidade; coordenar serviços de cultura, de assistência social e de direitos humanos; estabelecer parâmetros de alta; estabelecer capacidade de atendimento; mediar reuniões; coordenar serviços de saúde e educação; auditar programas e serviços; realizar perícia; administrar recursos humanos, materiais e financeiros; supervisionar profissionais, estagiários e equipes de apoio; capacitar profissionais; desenvolver órteses, próteses, adaptações; participar do desenvolvimento de equipamentos de engenharia de reabilitação; realizar pesquisas; organizar eventos técnico-científicos; participar de diagnósticos interdisciplinares diferenciais; operar instrumentos e equipamentos de trabalho.

Comunicar-se: interagir com outros profissionais; elaborar manuais técnico-administrativos e projetos; promover campanhas educativas; elaborar trabalhos científicos; elaborar relatórios; divulgar trabalhos; ministrar cursos e palestras; participar de programas de prevenção e promoção de saúde/qualidade vida; elaborar protocolo de avaliação de tratamento; elaborar laudos e pareceres; realizar consultoria e assessoria; registrar procedimentos de evolução de pacientes.

Demonstrar competências pessoais:

Demonstrar dinamismo; trabalhar em equipe; transmitir segurança; demonstrar liderança; tomar decisões; demonstrar perseverança; lidar com público; demonstrar objetividade; demonstrar capacidade de observação; contornar situações adversas; demonstrar criatividade; demonstrar capacidade de escuta e interlocução; demonstrar iniciativa; demonstrar empatia; demonstrar capacidade de análise e síntese; demonstrar capacidade de comunicação não verbal; demonstrar acuidade auditiva; demonstrar capacidade motora fina; demonstrar acuidade visual e estereoscópica; lidar com estresse; lidar com enlutamento.

LEI MUNICIPAL N.º 1.873/2007

Cargo : MÉDICO DA ESF



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

Requisitos: Graduação em Medicina, inscrição no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições:

Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins

Cargo: COORDENADOR DE ENFERMAGEM DA ESF

Requisitos: Graduação em Curso Superior de Enfermagem, inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

Atribuições:

Coordenar e planejar todos os serviços relacionados à área de enfermagem da Estratégia Saúde da Família; informar os procedimentos coletivos de prevenção a serem aplicados nas escolas municipais, estaduais, creches e entidades assistenciais; orientar e coordenar a ação dos enfermeiros e técnicos em enfermagem da ESF; coordenar e colocar em execução os procedimentos coletivos de prevenção de doenças; planejar e ministrar palestras sobre saúde pública e temas vinculados à ESF; planejar e promover levantamento estatístico referente aos trabalhos do setor; requisitar a compra de materiais de enfermagem e controlar o armazenamento e a distribuição dos mesmos; controlar o abastecimento de material necessário para a correta realização de trabalhos desenvolvidos; elaborar plano de metas a serem alcançadas; contatar com outras Secretarias e entidades públicas e privadas, bem como outros órgãos, para providências que se fizerem necessárias, além de exercer todas as atividades previstas para o cargo de Enfermeiro da ESF elencados no presente Anexo; e executar outras atividades correlatas.

Cargo: ENFERMEIRO DA ESF

Requisitos: Graduação em Curso Superior de Enfermagem, inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

Atribuições:

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências clínicas; realizar consultas de enfermagem e os procedimentos complementares, conforme os protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar as atividades da Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

de Saúde da Família – USF; realizar ações de saúde em diferentes ambientes: na Unidade de Saúde da Família – USF, domicílio, escolas, creches, asilos, etc.; realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS.; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; coordenar, participar e/ou organizar grupos de educação para a saúde; e exercer outras atividades afins.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESF

Requisitos:Ensino médio completo, Curso completo de Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

Atribuições:

Desenvolver suas ações de técnico de enfermagem nos espaços das unidades de saúde e no domicílio/comunidade; desenvolver, com os ACS – Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; exercer tarefas afins; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde.

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

Requisitos:Graduação em Odontologia, Inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

Atribuições:

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder à odontologia profilática; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos dos primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com planejamento local; coordenar ações



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Dental (THD) e o Atendente de Consultório Dentário (ACD); e executar outras tarefas afins.

Cargo: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

Requisitos:Ensino médio completo.

Atribuições:

Realizar atividades educativas e preventivas, na unidade, na comunidade e no domicílio; realizar atividades referentes ao Programa de Saúde Bucal, definido pelo Ministério da Saúde; executar trabalhos em equipe; realizar ações de assistência básica na Unidade de Saúde, no domicílio e na comunidade; atender do recém-nascido ao idoso, ou seja, à família como um todo; executar atividades administrativas relacionadas à Estratégia Saúde da Família (cadastramento, mapeamento, preenchimento de formulários etc.); proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental; preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho); instrumentalizar o cirurgião-dentista na realização de procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados; registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB os procedimentos de sua competência realizados; desenvolver atividades correlatas.

Cargo: FISIOTERAPEUTA DA ESF

Requisitos:Graduação em Curso Superior de Fisioterapia, inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Atribuições:

Efetuar a prescrição do tratamento, sob orientação médica especializada, através de diversas modalidades terapêuticas, mecanoterapia, cinesioterapia, massoterapia, crioterapias e termoterapia; examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública, relativos a áreas afins; realizar atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL: (27) 99986-5262 - CNPJ: 10.585.650/0001-08

ANEXO IX

CAPA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS

OBS: Deverá ser afixada (colar/grampear) na  parte externa do envelope

CAPA DE IDENTIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO - EDITAL SEMSA Nº 001/2019	
NOME:	
CARGO:	
DATA:	Nº DE INSCRIÇÃO:

Assinatura do Candidato